DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.028, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento da Igreja Assembleia de Deus Missão Resgate Ministério Pedra Fundamental, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10434, em 1º de setembro de 2022, solicitando a permissão de uso dos bens inservíveis descritos no referido requerimento;

CONSIDERANDO o documento nº 165/2022, do Departamento de Controle e Manutenção dos Bens Públicos, que solicita autorização para celebração de Termo de Permissão de Uso;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Igreja Assembleia de Deus Missão Resgate Ministério Pedra Fundamental, inscrita no CNPJ nº 46.698.870/0001-87, situada na Avenida Coronel Jonas Alves de Mello nº 2736, o uso dos seguintes bens públicos inservíveis:

I- 01 (um) fogão industrial de 6 bocas com forno - Progás;

II- 01 (um) armário de aço de duas portas cinza;

III- 01 (uma) mesa de fórmica 1.20 m sem gaveta;

IV- 01 (uma) mesa de madeira 3 m.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração do equipamento ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

DECRETO N° 6.029, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera dispositivos do Decreto nº 5.771, de 20 de outubro de 2021. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de alteração de membros do Comitê Municipal Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Pereira Barreto, a que se refere o Decreto nº 5.771 de 20 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os itens III e VII, ambos do artigo 2º, do Decreto nº 5.771 de 20 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

A r t . ***2 º***

.....

III - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Marli Xavier Campos Gonçalves

Suplente: Lucidalva Ribeiro

VII - Representante da APAE:

Titular: Bruna Thayna da Silva Alves Pereira

Suplente: Eliane Ferreira Binheli Kono

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5.771 de 20 de outubro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.846, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta

Prefeitura sob o nº 10357 em 31 de agosto de 2022, formulada por Rosilene de Brito de Oliveira da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Rosilene de Brito de Oliveira da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 49662, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/08/2012 a 05/08/2017 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/10/2022 a 27/10/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.847, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10435 em 1º de setembro de 2022, formulada por Eunice Beirão dos Santos Fuzeto, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Eunice Beirão dos Santos Fuzeto**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 45195-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 28/08/2013 a 27/08/2018 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 17/10/2022 a 15/11/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.848, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10358 em 31 de agosto de 2022, formulada por Eunice Beirão dos Santos Fuzeto, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Eunice Beirão dos Santos Fuzeto**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 45195-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 29/08/2013 a 28/08/2018 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 17/10/2022 a 15/11/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.849, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de membros para Brigada de Incêndio da Operação Corta Fogo e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a adesão do município à Operação Corta Fogo - Sistema Estadual de Preservação e Combate a Incêndios Florestais, instituído pela Lei Estadual 10.547, de

2 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Operação Corta Fogo tem por objetivo diminuir os focos de incêndio no Estado, reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) oriundas das queimadas; proteger áreas com cobertura vegetal contra incêndios; erradicar a prática irregular do uso do fogo, respeitando o disposto no Decreto Estadual nº 56.571/2010; e fomentar o desenvolvimento de alternativas ao uso do fogo para o manejo agrícola, pastoril e florestal;

CONSIDERANDO que ao aderir ao sistema, a Prefeitura assumiu o compromisso de realizar ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, além de manter uma brigada de no mínimo 04 (quatro) integrantes, devidamente treinada.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, os membros abaixo relacionados, para compor a Brigada de Incêndio da Coordenação Municipal de Defesa Civil da Estância Turística de Pereira Barreto, sendo esta constituída por membros voluntários, todos servidores públicos do município, devidamente cadastrados junto ao COMDEC:

I. Dejair Alves dos Santos RG: 54.***.***-* CPF: 448.***.***-**

II. Ederson Ramos de Oliveira RG: 41. ***.***-* CPF: 355.***.***-**

III. Edilson Ferreira Lima RG: 15.***.*** CPF: 086.***.***-**

IV. Eduardo Massanori Igui RG: 13.***.***-* CPF: 078.***.***-**

V. Fernando Aloísio de Souza RG: 33.***.***-* CPF: 308.***.***-**

VI. Manoel José Pires RG: 16.***.***-* CPF: 054.***.***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.374, de 12 de abril de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.850, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10560 em 06 de setembro de 2022, formulada por Odair Ferreira Miranda, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Odair Ferreira Miranda**, portador da cédula de identidade RG nº 21.***.***, matrícula funcional GP/nº 8230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 07/07/2022 (1ª a 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 03/10/2022 a 01/11/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.853, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a concessão de gratificação à servidora pública municipal Karen Cristina Pereira da Silva de Almeida;

CONSIDERANDO disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Karen Cristina Pereira da Silva de Almeida**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 54805, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.857, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, para a concessão de gratificação à servidora pública municipal Sandra Ilka Irikura;

CONSIDERANDO disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Sandra Ilka Irikura**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 55894, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 206/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

Objeto: Aquisição de tintas para pintura dos (bancos/recuos dos bancos, postes, pilares) da Praça da Bandeira. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa EUDES MARCOS RENNO FERREIRA - ME **,** inscrita no CNPJ nº: 04.151.434.0001-43, no valor de **R$ 9.442,96 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).** Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7915/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ nº 44.446.904/0001-10

Contratada: ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 59.592.451/0001-08

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do projeto inicial em decorrência de acréscimo e supressão dos serviços de engenharia na execução de infraestrutura interna, com construção de galerias, calçadas, guias e sarjetas e pavimentação no Cemitério localizado na Rua Shigueru Takano, s/n - Parque Industrial, Pereira Barreto/SP, conforme justificativa técnica, que deverão ser executados, nas mesmas condições já estabelecidas no objeto do Contrato nº 7915/2022.

Valor do acréscimo: R$ 357.625,83 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

Valor da supressão: R$ 4.509,26 (quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos)

Pereira Barreto/SP, 16 de setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7.166/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2018
PREGÃO Nº 034/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: **JC TONER COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.356.081/0001-06

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por igual período o prazo do contrato inicial de nº 7166/2018, que tem por objeto ao fornecimento de impressoras novas para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para diversos setores dessa municipalidade, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindros), exceto papel, bem como software de gerenciamento, conforme Pregão nº 034/2018 e proposta, conforme detalhamento das franquias abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	R$ Unit./Mensal	R$ Total/Anual
01	**Franquia 2.000 cópias** Secretaria Municipal de Habitação	1	BROTHER DCP L5652DN	80,41	964,92
01	**Franquia 2.000 cópias** Secretaria de Administração - Expediente/Licitação	2	BROTHER DCP L5652DN	160,82	1.929,84
02	**Franquia 3.000 cópias** Secretaria de Administração - Desenv. Economico	1	BROTHER DCP L5652DN	117,53	1.410,36
03	**Franquia 5.000 cópias** Secretaria de Administração - RH/ Licitação	2	BROTHER DCP L5652DN	350,52	4.206,24
01	**Franquia 2.000 cópias** Secretaria Municipal de Educação	13	BROTHER DCP L5652DN	1.045,33	12.543,96
01	**Franquia 2.000 cópias** Secretaria Municipal de Obras (engenharia)	2	BROTHER DCP L5652DN	160,82	1.929,84
01	**Franquia 2.000 cópias** Secretaria Municipal de Turismo	1	BROTHER DCP L5652DN	80,41	964,92
02	**Franquia 3.000 cópias** Secretaria Municipal de Assistência Social	3	BROTHER DCP L5652DN	352,59	4.231,08
02	**Franquia 3.000 cópias** Secretaria Municipal de Saúde	4	BROTHER DCP L5652DN	470,12	5.641,44
03	**Franquia 5.000 cópias** Secretaria Municipal de Saúde	1	BROTHER DCP L5652DN	175,26	2.103,12
04	**Franquia 5.500 cópias** Secretaria Municipal de Saúde	2	BROTHER DCP L5652DN	384,54	4.614,48
01	**Franquia 2.000 cópias** Secretaria de Finanças - Convênios	1	BROTHER DCP L5652DN	80,41	964,92
03	**Franquia 5.000 cópias** Secretaria Finanças - Contabilidade	1	BROTHER DCP L5652DN	175,26	2.103,12
04	**Franquia 5.500 cópias** Secretaria Municipal de Finanças - Rendas e Tributos/lançadoria	2	BROTHER DCP L5652DN	384,54	4.614,48
01	**Franquia 2.000 cópias** Secretaria Gestão do Patrimônio	1	BROTHER DCP L5652DN	80,41	964,92

Valor: **R$ 49.187,64** (quarenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023

Data: 20 de setembro de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ORÇAMENTO.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, manifesta o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviço reforma de estruturas metálicas, calhas e rufos na garagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde** conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo, planilha de orçamento e demais anexos. As propostas serão recebidas via sistema até às 16h30min horas do dia 26/09/2022. Os interessados deverão solicitar ao Departamento de Licitações, o envio de link e senha de acesso para preenchimento de proposta junto ao sistema de cotações da Prefeitura, **informando cnpj, email para cotação e telefone de contato**. Para mais informações no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, 3704-8505 ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br. Não serão aceitas propostas via protocolo.

A presente cotação de preços não obriga a prefeitura a contratação

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 16h30min do dia 26/09/2022.

Não serão aceitas propostas via protocolo

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua habilitação conforme a seguir:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e relativa à **Seguridade Social**, a ser feita com apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, emitida com base na Portaria MF 1751, de 02 de outubro de 2014;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa, referente ao ICMS –Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, na forma da Lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da Certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos mobiliários, expedida pela Prefeitura;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos

termos do Titulo VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 01 de agosto de 1943.

e) Certidão Negativa de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

f) Declaração de que visitou o local e tomou conhecimento das condições do local.

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270,3704-8569 ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de setembro de 2022.

Departamento de Licitações

.....